



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 12A/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **PEDRO FRANCISCO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº **22/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 22/2018 e **Processo Administrativo nº 4384-40.2018.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - item 1 a 14: **PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME**, CNPJ n. 28.076.288/0001-05, com sede à Av. Gaspar de Lemos, nº 200, Quadra 1, Lote 8, Ilha de Guaratiba - RJ, CEP: 23.020-110, telefone: (21) 3427-5045, representada por seu Administrador, Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA**, RG n. 03.375.868-1 IFP/RJ, CPF n. 547.896.057-87.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico**.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 22 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à

época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a **Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura eletrônica.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

8. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Federal Diretor do Foro

MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Prisma Papelaria EIRELI

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12A/2018

GRUPO 1

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	500	Unidade	BARBANTE ALGODÃO 8 A 10 FIOS, PESO APROXIMADO DE 500G	CORBATEX	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
02	120	Unidade	CANETA PERMANENTE PARA CD, ESPESSURA DE 01 MM, COR AZUL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	JOCAR REF 96017	R\$ 2,58	R\$ 309,60
03	150	Unidade	COLA BRANCA LIQUIDA EM TUBO COM 90 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TIPO PASTOSA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	COLEX	R\$ 1,37	R\$ 205,50
04	150	Unidade	COLA EM BASTÃO COM APROXIMADAMENTE 8g, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTE. COLA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LEO REF 4506	R\$ 0,80	R\$ 120,00
05	150	Unidade	GRAMPEADOR 266, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DO GRAMPEADOR: 20 cm.	JOCAR REF 93016	R\$ 19,85	R\$ 2.977,50

06	4000	Unidade	CD MÍDIA DE GRAVAÇÃO CD-R 700 MB / 80 MINUTOS GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ELGIN	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
07	6000	Unidade	DVD - R, MÍNIMO 8X, 120 MINUTOS, 4,7 GB. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ELGIN	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
08	200	Unidade	MOLHADOR DE DEDO, GOMADO, PERFUMADO, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, SEM GLICERINA, 12 GRAMAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO. DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA <<	WALEU	R\$ 1,62	R\$ 324,00
09	350	Unidade	PASTA DE ABAS COM ELÁSTICO FEITA COM PAPEL CARTÃO RECICLADO OU RECICLÁVEL.	FRAMA	R\$ 1,62	R\$ 567,00
10	300	Unidade	PASTA SEM ABAS COM TRILHO E GRAMPO FEITA COM PAPEL CARTÃO RECICLADO OU RECICLÁVEL.	FRAMA	R\$ 1,20	R\$ 360,00
11	4000	Unidade	ENVELOPE PARA CD-R/DVD-R, PAPEL, COR BRANCA, COM VISOR REDONDO TRANSPARENTE EM ACETATO.	IPECOL	R\$ 0,21	R\$ 840,00
12	600	Unidade	LÁPIS PRETO Nº 02, MADEIRA CERTIFICADA PELO SELO FSC.	FABER	R\$ 0,40	R\$ 240,00
13	120	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 18ml. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	RETIREX	R\$ 1,26	R\$ 151,20
14	8	Unidade	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO EM METAL, 06 DÍGITOS, COM ALMOFADA EMBUTIDA E ESPÁTULA.	CARBRINK	R\$ 134,99	R\$ 1.079,92



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ferreira da Costa, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 09:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Francisco da Silva, Diretor do Foro**, em 20/11/2018, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7110242** e o código CRC **EAD26A**.